



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

74889740/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** com condenação transitada em julgado contra:

DAILSON DE QUEIROZ CORREA

OU

CPF n. 275.447.292-49

CERTIFICAMOS, ainda, que, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020, consta a distribuição dos seguintes feitos em nome ou no CPF acima

Órgão	Número	Classe	Juízo
AM	1047242-96.2025.4.01.3200	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	04ª - Manaus

Certidão emitida em 29/07/2026, às 16:46:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 28/07/2026, às 17:24:40;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2026, às 17:24:40.

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1ª e 2ª Graus.

Certidão: 74889740

Código de Validação: 38F7 6698 02A7 AE85 B86E 98F1 47C7 E7A1

Data da Atualização: 28/07/2026, às 17:24:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - 4ª VARA FEDERAL
Av. André Araújo, 25, Aleixo – Manaus/AM – CEP 69.080-000
Fone [REDACTED] Email [REDACTED]

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ (NARRATIVA)
AUTOS Nº 1047242-63.2025.4.01.3200 (PJE)

Eu, Bel. ELTON STUDART BICHARRA DOS SANTOS, Diretor(a)
de Secretaria da 4ª Vara Federal, da Seção Judiciária do
Amazonas, no uso de minhas atribuições legais.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que o processo em
epígrafe se refere à Ação Penal ajuizada pelo Ministério Público Federal em face de
DAILSON DE QUEIROZ CORREA, pela suposta prática do delito descrito no artigo no
artigo 2º da Lei nº 8.176/91, tendo a acusação apresentado proposta de suspensão
condicional do processo, nos termos do no art. 89 da Lei nº 9.099/95 e no art. 77 do
Código Penal. Certifico por fim que foi designada para o dia 29/09/2026 a realização de
audiência para suspensão condicional do processo. O referido é verdade e Dou fé. Eu,
Elton Studart Bicharra dos Santos, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo.

Manaus (AM), na data da assinatura eletrônica.

ELTON STUDART BICHARRA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria da 4ª Vara/SJAM